2 — Plano de Estudos

Universidade de Lisboa

Faculdade de Farmácia

Controlo da Qualidade e Toxicologia dos Alimentos

Mestrado

Área Científica Predominante: Bromatologia e Toxicologia

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bromatologia	BT	S	168	T:20;L:20;OT:48 (88 *h*)	6,0	Obrigatória.
Legislação e Normalização Alimentar	BT	S	112	T: 11;TP:11;OT:18 (40 *h*)	4,0	Obrigatória.
Métodos Instrumentais de Análise	BT	S	126	T: 15;L:20;OT:20 (55 *h*)	4,5	Obrigatória.
Processos Tecnológicos das Indústrias Alimentares	BT	S	140	T: 15;TP:22;OT:23 (60 *h*)	5,0	Obrigatória.
Toxicologia dos Alimentos	BT	S	168	T: 15;TP:11;L: 12;OT: 45 (83 *h*)	6,0	Obrigatória.
Alimentos Geneticamente Modificados	BT	S	112	T: 15:OT: 40 (55 *h*)	4,0	Opção 1.
Dietética	BT	S	112	T: 15:OT: 40 (55 *h*)	4,0	Opção 1.
Laboratório de Microbiologia	BT	S	112	L: 30;OT: 20 (50 *h*)	4,0	Opção 1.
Introdução à Química Física dos Alimentos*	BT	S	112	T: 15:OT: 40 (55 *h*)	4,0	Opção 1.
Reologia dos Alimentos*	BT	S	112	T: 15:OT: 40 (55 *h*)	4,0	Opção 1.

* As disciplinas são oferecidas em anos alternados

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise dos Riscos em Segurança Alimentar	T	S	154	T: 15;TP:11;OT: 48 (74 h)	5,5	Obrigatória.
Análise Sensorial	B	S	84	TL:22;OT:22 (44 h)	3,0	Obrigatória.
Contaminantes Microbiológicos	T	S	140	T: 15;L:30;OT:20 (65 h)	5,0	Obrigatória.
Estatística Aplicada	BT	S	84	TP:22;OT:30 (52 h)	3,0	Obrigatória.
Qualidade da Água para Consumo Humano	BT	S	112	T: 15;L:20;OT:17 (52 h)	4,0	Obrigatória.
Organização de Laboratórios	BT	S	84	T: 15;OT:10 (25 h)	3,0	Obrigatória.
Sistema da Qualidade dos Alimentos	B	S	84	T:15;OT:20 35h)	3,0	Obrigatória.
Antioxidantes Naturais e Sintéticos	BT	S	112	T: 15:OT: 40 (55 h)	4,0	Opção 2.
Imunotoxicologia Alimentar	BT	S	112	TL:22;OT:22 (62 h)	4,0	Opção 2.
Toxicologia Genética	T	S	112	TL:22;OT:40 (62 h)	4,0	Opção 2.
Toxicologia Geral	T	S	112	T: 15:OT: 55 (66 h)	4,0	Opção 2.
Total do 1.º e 2.º semestres					120	

Nota: O aluno tem de frequentar, no total, duas disciplinas de opção, uma em cada semestre.

2.º ano — 3 e 4.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação de Natureza Científica	BT	A	1680	1000	60	Obrigatória.

Deliberação n.º 2580/2008

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Farmácia desta Universidade e pela deliberação n.º 199/2007, da Comissão Científica do Senado, de 14 de Dezembro, foi aprovada a adequação do Mestrado em Farmácia Hospitalar, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-7/2008, conforme Despacho do Director-Geral, de 25 de Janeiro de 2008, publicado no *Diário da República,* n.º 45, 2.ª Série, de 4 de Março, com o n.º 6080/2008, com entrada em funcionamento em 2008/2009 e cuja estrutura curricular e plano de estudos se publicam em anexo, de acordo com o n.º 6 do referido despacho.

Mestrado em Farmácia Hospitalar

Constituem objectivos deste ciclo de estudos:

1 — Proporcionar o ensino actualizado em áreas do conhecimento subjacentes à prática farmacêutica em meio hospitalar

2 — Difundir e sistematizar metodologias fundamentais para o desempenho da actividade farmacêutica centrada no doente, nomeadamente no acompanhamento e monitorização das terapêuticas medicamentosas e na avaliação dos seus resultados em saúde

3 — Realizar estudos epidemiológicos de utilização de medicamentos, nomeadamente estudos de prevalência, morbilidade evitável e custo dos resultados negativos associados, em todos os níveis assistenciais.

4 — Contribuir para a integração do farmacêutico nas equipas multidisciplinares de prestadores de Cuidados Diferenciados de Saúde.

5 — Promover a participação dos farmacêuticos em programas de investigação aplicada nas diversas áreas subjacentes à Farmácia Hospitalar.

17 de Setembro de 2008. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

ANEXO

1 — Estrutura curricular

1.1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa.

1.2 — Unidade orgânica: Faculdade de Farmácia.

1.3 — Curso: Farmácia Hospitalar.

1.4 — Grau de mestre.

1.5 — Área científica predominante do curso: Ciências Farmacêuticas.

1.6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

1.7 — Duração normal do curso: quatro semestres.

1.8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Farmacêutica	CF	105	15
Total		105	15

1.9 — Observações:

Curso de Especialização, denominado curso de Mestrado (Componente curricular) — 60 créditos; Dissertação científica — 60 créditos.

Os créditos são obtidos pela frequência e aprovação nas disciplinas do curso de Mestrado (45 créditos obrigatórios e 15 optativos) e pela aprovação em provas públicas de defesa de uma dissertação de natureza científica (60 créditos). Existem três espaços de opção, cada um correspondente a 5 ECTS.

Aos alunos aprovados no ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre é concedido o grau de mestre, titulado por uma carta de curso e respectivo Suplemento ao diploma, emitidos pela Reitoria Universidade de Lisboa.

2 — Plano de estudos

Universidade de Lisboa

Faculdade de Farmácia

Farmácia Hospitalar

Mestrado

Área científica predominante: Ciências Farmacêuticas

1.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Farmacoterapia na Prática Farmacêutica	CF	Sem.	196	T:30; TP:20; OT:45	7,0	Obrigatória.
Bioestatística	CF	Sem.	140	T: 15; TP:22; OT:23	5,0	Obrigatória.
Promoção de Saúde	CF	Sem.	112	T: 30; OT:25	4,0	Obrigatória.
Qualidade, Segurança e Eficácia dos Medicamentos	CF	Sem.	112	T: 30; OT:25	4,0	Obrigatória.
Epidemiologia	CF	Sem.	140	T: 15; TP:22; OT:23	5,0	Obrigatória.
Gestão de Serviços Farmacêuticos Hospitalares	CF	Sem.	140	T: 15; TP:22; OT:23	5,0	Obrigatória.
Total			840		30	

1.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Farmacoepidemiologia	CF	Sem.	84	TP: 33; OT: 22	3,0	Obrigatória.
Farmacoterapia Aplicada (PBL)	CF	Sem.	84	TP: 33; OT: 22	3,0	Obrigatória.
Desenvolvimento de Protocolos de Investigação	CF	Sem.	84	T: 15; OT:30	3,0	Obrigatória.
Cuidados Farmacêuticos	CF	Sem.	168	T: 15; TP:33; OT:22	6,0	Obrigatória.
Opção 1	CF	Sem.	140	T: 15; TP:22; OT:23	5,0	Opcional.
Opção 2	CF	Sem.	140	T: 15; TP:22; OT:23	5,0	Opcional.
Opção 3	CF	Sem.	140	T: 15; TP:22; OT:23	5,0	Opcional.
Total			840		30	

2.º ano — 3 e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação de Natureza Científica	CF	A	1680	1000	60	Obrigatória.

1.º ano — 2.º semestre (disciplinas opcionais)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bioestatística Aplicada	CF		140	T: 15; TP:22; OT:23 (60 h)	5,0	Opcional.
Cosmetologia Aplicada	CF		140	T: 15; TP:22; OT:23 (60 h)	5,0	Opcional.
Ensaios Clínicos	CF		140	T: 15; TP:22; OT:23 (60 h)	5,0	Opcional.
Farmacicinética Clínica	CF		140	T: 15; TP:22; OT:23 (60 h)	5,0	Opcional.
Farmacoeconomia	CF		140	T: 15; TP:22; OT:23 (60 h)	5,0	Opcional.
Farmacoterapia de Não Prescrição	CF		140	T: 15; TP:22; OT:23 (60 h)	5,0	Opcional.
Formulação Magistral	CF		140	T: 15; TP:22; OT:23 (60 h)	5,0	Opcional.
Introdução ao Pensamento Científico	CF		140	T: 15; TP:22; OT:23 (60 h)	5,0	Opcional.
Nutrição Artificial	CF		140	T: 15; TP:22; OT:23 (60 h)	5,0	Opcional.
Política de Saúde e do Medicamento	CF		140	T: 15; TP:22; OT:23 (60 h)	5,0	Opcional.
Regulamentação da Farmácia e do Medicamento	CF		140	T: 15; TP:22; OT:23 (60 h)	5,0	Opcional.

Nota: O aluno tem de escolher três (3) disciplinas de entre as onze (11) disciplinas optativas.

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 24190/2008

Por despacho do Senhor Reitor, de 29 de Julho de 2008, foi autorizado o contrato administrativo de provimento a Pedro Daniel dos Santos Simões, como Professor Auxiliar, em regime de tempo parcial de 30 %, válido por um quinquénio, nos termos da Lei n.º 62/2007 de 10/9, da Lei n.º 19/80, de 16/7 (ECDU), e artigos 15.º, e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; com início em 01/09/2008, por conveniência urgente de serviço. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2008. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela.*

Despacho (extracto) n.º 24191/2008

Por despacho do Senhor Reitor, de 29 de Julho de 2008, foi autorizado o contrato administrativo de provimento a Maria Manuela das Neves Lopes, como Professora Auxiliar, em regime de tempo integral, válido por um quinquénio, nos termos da Lei n.º 62/2007 de 10/9, da Lei n.º 19/80, de 16/7 (ECDU), e artigos 15.º, e 16.º do Decreto-Lei 427/89, de 7/12; com início em 01/09/2008, por conveniência urgente de serviço. (Não carece de visto prévio do T.C.)

18 de Setembro de 2008. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela.*

Despacho (extracto) n.º 24192/2008

Por despacho do reitor de 29 de Julho de 2008, foi autorizado o contrato administrativo de provimento a Iva Susana Andrade Martins, como professora auxiliar, em regime de tempo parcial de 80 %, válido por um quinquénio, nos termos da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU), e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início em 1 de Setembro de 2008, por conveniência urgente de serviço. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2008. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela.*

Despacho (extracto) n.º 24193/2008

Por despacho do reitor de 29 de Julho de 2008, foi autorizado o contrato administrativo de provimento a Maria Marise Simões de Almeida, como professora auxiliar, em regime de tempo parcial de 80 %, válido por um quinquénio, nos termos da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU), e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início em 1 de Setembro de 2008, por conveniência urgente de serviço. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2008. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 24194/2008

Por despacho de 18 de Setembro de 2008, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi ao Mestre Pedro Rui Mazeda Gil, Assistente desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro no país no período de 6 a 10 de Novembro de 2008

18 de Setembro de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Despacho (extracto) n.º 24195/2008

Por despacho de 17 de Setembro de 2008, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi à Prof. Doutora Maria Paula de Pinho Brito Duarte Silva, Prof. Associada desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do país pelo período de 16 a 22 de Setembro de 2008.

18 de Setembro de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 24196/2008

Por meu despacho de 10 de Setembro de 2008, por delegação de competências do Exmo. Sr. Reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País, à seguinte docente abaixo discriminada:

À Doutora Maria da Conceição Santos Silva Rangel Gonçalves, Professora Associada, no período compreendido entre 13 a 22 de Setembro de 2008.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira*.

Despacho n.º 24197/2008

Por meu despacho de 16 de Setembro de 2008, por delegação de competências do Exmo. Sr. Reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País, à seguinte docente abaixo discriminada:

À Doutora Maria de Fátima Rodrigues Moutinho Gartner, Professora Catedrática, no período compreendido entre 07 a 13 de Outubro de 2008.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Serviços Centrais

Despacho (extracto) n.º 24198/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 28 de Agosto de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento e porque em con-